



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/03 DE 17.03.03, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA** E A **VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 23 dias do mês de maio de 2003, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA- APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá-Pr, na Rua Antônio Pereira, 161, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA**, e representada neste ato, pelo seu Superintendente Sr. Eduardo Requião de Mello e Silva, portador do RG sob n.º 373.883-3 e CPF/MF n.º 191.435.597-00 e por seu seu Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. Mario Marcondes Lobo Filho, tendo em vista o contido no processo protocolado sob n.º 5.333.445-8, assina com a **VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.074.175/0001-38, com sede a Avenida Maria Coelho de Aguiar n.º 215 - Bloco D - 3º andar - Jardim São Luiz - São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Luiz Carlos de Azevedo, CPF/MF n.º 646.019.608-78 e José Bailone Junior, CPF/MF n.º 066.680.178-94, o presente Termo Aditivo sujeito às normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto Estadual n.º 3471/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - Pelo presente Termo Aditivo, o prazo previsto na Cláusula Segunda do contrato originário n.º 009/03, celebrado em data de 17.03.03, fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, a contar da data de 24.05.2003, expirando em data de 23.08.2003, bem como seu valor acrescido em mais R\$ 239.799,99 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), tudo de conformidade com as informações contidas no processo protocolado n.º 5.333.445-8, que ficam fazendo parte integrante deste Aditivo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

eh



Assim, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 23 de maio de 2003

SUPERINTENDENTE DA APPA  
SR. EDUARDO REQUIÃO DE M. E SILVA

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA  
DR. MARIO MARCONDES LOBO FILHO

REPRESENTANTE DA VERA CRUZ  
SEGURADORA S/A  
SR. LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

REPRESENTANTE DA VERA CRUZ  
SEGURADORA S/A  
SR. JOSÉ BAILONE JUNIOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA